

Artigo 2.^o - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.^o, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.^o - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.^o, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.^o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09058	INST.ASSIST.MÉD.AO SERV. PÚBLICO-IAMSPE			
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		1.744.492,00
TOTAL		7		1.744.492,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.075.0428.2185	ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPR			1.744.492,00
TOTAL		7	5	1.744.492,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09058	INST.ASSIST.MÉD.AO SERV. PÚBLICO-IAMSPE				
TOTAL			7	5	1.744.492,00
OUTUBRO					581.497,00
NOVEMBRO					581.497,00
DEZEMBRO					581.498,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 I	1.744.492,00	0,00		1.744.492,00
TOTAL GERAL	1.744.492,00	0,00		1.744.492,00

DECRETO Nº 42.471, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado de Energia para repasse à COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.^o - Fica aberto um crédito de R\$ 2.393,00 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.^o - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.^o, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.^o - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.^o, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.^o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
15000	SECRETARIA DE ENERGIA			
15001	SECRETARIA DE ENERGIA			
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		2.393,00
TOTAL		1		2.393,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.052.0035.1235	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMGÁS			2.393,00
TOTAL		1	6	2.393,00

TABELA 2		REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 0 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		2.393,00
TOTAL		1		2.393,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
99.099.0399.2411	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.393,00
TOTAL		1	0	2.393,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
15000	SECRETARIA DE ENERGIA				
	TOTAL		1	6	2.393,00
	NOVEMBRO				2.393,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 II	2.393,00	2.393,00	0,00	
TOTAL GERAL	2.393,00	2.393,00	0,00	

DECRETO Nº 42.472, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAF, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.^o - Fica aberto um crédito de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.^o - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.^o, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.^o - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.^o, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.^o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
14045	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	4		605.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		368.000,00
3 1 90 41	CONTRIBUIÇÕES	4		27.000,00
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	4		100.000,00
3 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4		270.000,00
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4		70.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4		660.000,00
TOTAL		4		2.100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.007.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			580.000,00
TOTAL		4	4	580.000,00
03.007.0043.2044	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO			1.270.000,00
TOTAL		4	1	750.000,00
03.008.0045.2953	ESTUDOS ECONÔMICOS DO SETOR PÚBLICO			520.000,00
TOTAL		4	1	250.000,00
TOTAL		4	1	2.100.000,00

03.007.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				580.000,00
		4	4		580.000,00
03.007.0043.2044	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO				1.270.000,00
		4	1		750.000,00
		4	4		520.000,00
03.009.0045.2953	ESTUDOS ECONÔMICOS DO SETOR PÚBLICO				250.000,00
		4	1		250.000,00
	TOTAL				<u>2.100.000,00</u>

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
9467 7 UN. 2	2.100.000,00	0,00		2.100.000,00
TOTAL GERAL	2.100.000,00	0,00		2.100.000,00

DECRETO Nº 42.473, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.^o - Fica aberto um crédito de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo-FUNDAP observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.^o - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.^o, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.^o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de novembro de 1997.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
14045	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.000,00
3 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		180.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		70.000,00
TOTAL		1		251.000,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	4		20.000,00
3 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4		250.000,00
TOTAL		4		270.000,00
TOTAL GERAL				521.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.007.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			50.000,00
TOTAL		1	4	30.000,00
03.007.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			1.000,00
TOTAL		1	4	1.000,00
03.007.0021.2864	INFORMÁTICA			40.000,00
TOTAL		1	4	40.000,00
03.007.0043.2044	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO			430.000,00
TOTAL		1	4	180.000,00
TOTAL		4	4	250.000,00
TOTAL				521.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
14045	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	1		100.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		100.000,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		50.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.000,00
TOTAL		1		251.000,00
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	4		110.000,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		160.000,00
TOTAL		4		270.000,00
TOTAL GERAL				521.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.007.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000,00
TOTAL		1	4	30.000,00
03.007.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			1.000,00
TOTAL		1	4	1.000,00
03.007.0021.2864	INFORMÁTICA			40.000,00
TOTAL		1	4	40.000,00
03.007.0043.2044	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO			450.000,00
TOTAL		1	4	180.000,00
TOTAL		4	4	270.000,00
TOTAL				521.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO			
14045	FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO-FUNDAP			
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	1		100.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		100.000,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		50.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.000,00
TOTAL		1		251.000,00
3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	4		110.000,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		160.000,00
TOTAL		4		270.000,00
TOTAL GERAL				521.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.007.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000,00
TOTAL		1	4	30.000,00
03.007.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			1.000,00
TOTAL		1	4	1.000,00
03.007.0021.2864	INFORMÁTICA			40.000,00
TOTAL		1	4	40.000,00
03.007.0043.2044	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO			450.000,00
TOTAL		1	4	180.000,00
TOTAL		4	4	270.000,00
TOTAL				521.000,00

3 4 90 14	DIÁRIAS CIVIL	4		110.000,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		160.000,00
	TOTAL	4		270.000,00
	TOTAL GERAL			521.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.007.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000,00
		1	4	30.000,00
03.007.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			1.000,00
		1	4	1.000,00
03.007.0021.2864	INFORMÁTICA			40.000,00